



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA N° 495, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	SETOR	DATA INICIAL
MARCELO DE BARCELOS FERREIRA - MOTORISTA DE CAMINHÃO	085.537.037-89	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 496, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, retroativo ao dia 04/04/2025, o Sr. Leandro Campos Damasceno, CPF 098.281.317-14, do Cargo Comissionado de Superintendente de Administração e Patrimonial - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 497, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Fidélis Antônio Palagar, CPF 874.147.327-20, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Alberto Cezar da Cruz Tavares, CPF 955.011.857-68, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 498, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Antônio Marcos Braga Berriel, CPF 017.502.227-52, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Antônio Marcos Monteiro Oliveira, CPF 114.502.217-00, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Edivar de Oliveira Serra, CPF 013.993.947-46, do Cargo Comissionado Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Rogers Barroso Ribeiro, CPF 133.043.587-73, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

de junho de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Joviano Monteiro, CPF 453.867.497-49, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Alexandra Biscacio Carvalho, CPF 012.847.787-38, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Inclusão Produtiva - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 505, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 04/04/2025, a Sra. Julia da Cunha Coelho, CPF 165.578.767-59, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**Plano Municipal de Enfrentamento à
Violência e Exploração Sexual Contra
Crianças e Adolescentes**



SÃO FIDÉLIS/RJ
2024



A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente.

ONU – Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 06/2025

Dispõe sobre a publicação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Fidélis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.350/13 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.065/13, e de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de formular e deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no art. 10 Item III a VII, do Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Fidélis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

GRUPO DE TRABALHO PELA REFORMULAÇÃO DO PLANO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Conselho Tutelar

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS	9
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS	9
ANÁLISE DOS DADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS	16
OBJETIVOS DO PLANO	16
EIXOS ESTRATÉGICOS	17
- PREVENÇÃO	17
- ATENÇÃO	18
- DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	18
- PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	19
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	20
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO	23
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS	24
ANEXOS	25

APRESENTAÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema complexo enraizado em uma história de violência endêmica e profundamente influenciado por questões culturais. O Brasil, apenas na década de 90, reconheceu juridicamente crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, marcando um avanço significativo com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desde então, diversas transformações têm ocorrido, abrangendo aspectos econômicos, políticos, culturais, jurídico-legais e de saúde pública. O Estatuto da Criança e do Adolescente teve mudanças significativas para fortalecer a proteção e garantir os direitos dessa parcela vulnerável da população no Brasil.

Neste contexto, o Grupo de Trabalho Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no primeiro semestre de 2024, revisou e reformulou o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes vigente, buscando adaptá-lo às necessidades atuais e fortalecer a rede de garantia de direitos.

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes é um instrumento técnico-político que visa assegurar os direitos e a proteção desse público, contra qualquer forma de violência sexual. Ele desempenha uma dupla função: guiar a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, todos corresponsáveis pela efetivação desses direitos; e servir como ferramenta de acompanhamento e controle das ações, estabelecendo metas e estratégias para seus eixos estratégicos.

Este Plano não apenas estabelece metas concretas para a prevenção da violência sexual, mas também busca elevar a qualidade do atendimento integrado às vítimas no município. Sendo assim, convidamos todos os envolvidos na proteção infantil a se engajar ativamente na implementação e no suporte ao Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

INTRODUÇÃO

No Brasil, o período que antecedeu a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, foi crucial para mudar paradigmas na garantia de direitos de crianças e adolescentes. A Constituição introduziu o princípio da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, com absoluta prioridade.

O Brasil se destacou globalmente ao promulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alinhado com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), e reforçou esses princípios fundamentais. O ECA estabelece que todas as crianças e adolescentes têm direito a proteção integral, incluindo o direito de crescer em um ambiente livre de violência, exploração e abuso (artigos 4º e 5º).

Definir a infância e a adolescência como fases fundamentais da vida é essencial para garantir o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes (artigo 6º do ECA). A violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes decorre de desigualdades de poder onde atores com diferentes pesos e poderes se confrontam. Ela pode se manifestar através de negligência, violência física, psicológica e sexual, influenciada por causas sociais, culturais, ambientais, econômicas e políticas, frequentemente invisíveis e impunes.

A Organização Mundial da Saúde define violência como o “uso intencional da força ou poder em forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, que pode ocasionar lesão, dano psíquico, alterações do desenvolvimento, privações ou até a morte” (OMS, 2014). A violência perpassa todo o tecido social e resulta em elevados custos econômicos e sociais para o Estado e para as famílias; constituindo um problema, dentre outros, de saúde pública. Desse modo, a violência é um fenômeno complexo, plural e dotado de especificidades, assim como as ações humanas (MINAYO, 1997).

A violência sexual é uma das mais graves violações de direitos que pode ser perpetrada contra crianças e adolescentes, resultando em danos físicos, emocionais e sociais severos. Ela se refere às condutas que obrigam outras pessoas a presenciarem, manterem ou participarem de relações sexuais indesejadas, isto em decorrência de ameaças, intimidações e uso da força física, bem como o uso da sexualidade para obter lucros. (NJAIME et al., 2020).

A violência sexual se manifesta de duas formas: pelo abuso sexual intrafamiliar ou interpessoal e pela exploração sexual comercial. Ao analisar a prática de abuso sexual, Isabel Vieira Braz de Lima e Josimara Diolina discorrem que:

A prática de abuso sexual contra crianças e adolescente é um fenômeno universal. Está presente em toda história sujeito, independentemente da classe social, grupo étnico ou religioso causando dor e sofrimento em suas vítimas. Embora pareça ser um problema contemporâneo, é fruto de um processo histórico que colocou a criança em lugar de desprivilegio e desatenção. Historicamente, o abuso sexual foi uma prática exercida desde os antepassados tanto no campo bíblico quanto mitológico. Scherer (2011) e seus colaboradores, que a exploração sexual de pequenos seres humanos por adultos e o incesto praticado pelos próprios pais e parentes existem desde épocas remotas, tanto no campo social quanto religioso. (DIOLINA, LIMA, 2012).

O abuso sexual ocorre quando algum indivíduo submete uma criança/adolescente ao emprego, uso, persuasão, indução, coerção ou qualquer experiência sexual, as quais não são adequadas para a sua idade, que pode envolver uma situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente. Essa violência, o abuso sexual, sempre presumida em menores de 14 anos (PFEIFFER, SALVAGNI, 2005).

Segundo a Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos direitos humanos (MMFDH) 90% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são registrados no ambiente familiar. Desta maneira, são a maioria dos casos decorrentes de incesto, ou seja, quando o agressor tem ou mantém algum grau de parentesco com a vítima, determinando muito mais grave lesão psicológica do que na agressão sofrida por estranhos (PFEIFFER, SALVAGNI, 2005).

Observa-se que quando acontece de maneira intrafamiliar viola os princípios sociais atribuídos aos papéis familiares, que deveriam exercer o papel de confiança, cuidador e protetor. As vítimas são obrigadas a ficarem caladas e quando denunciam, muitas vezes sofrem descrença ou omissão do familiar ou algum ouvinte, que resolve contar aquele momento de traumático sofrido (DIOLINA, LIMA, 2012). Portanto, por ter sido praticado por alguém da família são mais difíceis de serem descobertos, justifica pelo fato de o abusador ser próximo, que torna mais complexo, para a criança ou do adolescente perceber que o que acontece é uma violência, que aquele comportamento não é carinho ou forma de afeto, ou que foge da normalidade.

A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por sua vez, é definida pelo caráter comercial. É reconhecida como todo tipo de atividade comercial em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo de um menino ou menina ou de adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual (Castanha, 2008). Nesse sentido, a organização Childhood Brasil conceitua que:

A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício (favores, drogas, comida, uma noite de sono ou presentes). Nesse contexto, crianças e adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias.

Inclui qualquer forma de exploração sexual o incentivo à prostituição, à escravidão sexual, ao turismo sexual, à pornografia infantil e o tráfico de pessoas para fins sexuais.

Para que a prevenção e o manejo dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorram de forma adequada e eficaz é imperativo que sejam tomadas ações conjuntas e articuladas entre todos os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Ademais, é essencial a implementação de políticas sociais públicas voltadas ao esclarecimento e conscientização da população, no que tange às diversas formas de expressão da violência e suas consequências.

O combate à violência de forma geral envolve o comprometimento de todos e assegura a garantia de direitos, como enfatiza o ECA em seu Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município	São Fidélis
Nome do Gestor Municipal	José Willian Ribeiro de Oliveira
Nível de Gestão	Plena
Porte do Município	Pequeno porte II
Endereço	Praça São Fidélis, nº 151 - Centro
Telefone (22) 2758-1082	Fax (22) 2758-1671
E-mail: saofidelisgabinete@gmail.com	
Site: http://saofidelis.rj.gov.br/	

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DO CMDCA

Nome	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Endereço	Rua Frei Vitório, 377 - Centro
Telefone: (22) 2758-6296	Fax (22) 2758-6296
E-mail: cmdcasfidelis@gmail.com	

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social	Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Endereço	Rua João Francisco Cesário – S/N Barão de Macaúbas
Telefone: (22) 2758-6296	Fax (22) 2758-6296
E-mail: promocaosociaisf@gmail.com	

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE

Nome	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde	Janine Petrules Palagar
Endereço	Rua do Sacramento, 291 - Centro
Telefone: (22) 2758-1056	Fax (22) 2758-1056
E-mail: acessoriajuridicasesmus@gmail.com	

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO

Nome	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Adriana Fiuza Motta da Silva
Endereço	Praça ex-Prefeito Cícero de Moraes, S/N - Centro
Telefone: (22) 2758-2280	Fax (22) 2758-2725
E-mail: educacaosf@yahoo.com.br	

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Conselho Tutelar de São Fidélis
Conselho Tutelar de São Fidélis	José Victor Machado Altino
Endereço	Rua Frei Ângelo, 707 - Centro
Telefone: (22) 2758-5274	Fax (22) 2758-5274
E-mail: conselhotutelarsaofidelis@yahoo.com.br	

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO FIDÉLIS

BREVE HISTÓRICO DE SÃO FIDÉLIS

De acordo com o MDSA, São Fidélis é um município de Pequeno Porte II, tendo 37.543 habitantes (Fonte: IBGE/Censo 2010). São Fidélis pertence à Região Norte Fluminense. Devido suas belezas naturais e também ao grande número de poetas e seresteiros, o município de São Fidélis é conhecido também pelo nome de Cidade Poema.

Está situada às margens do rio Paraíba do Sul, envolvida por belas montanhas e com clima agradável. Tem um traçado excelente, sendo uma das únicas cidades brasileiras cujo urbanismo foi rigorosamente previsto e cujas linhas nunca deixaram de ser respeitadas, tendo praças ajardinadas com muito bom gosto. Localizada dentro do Bioma Mata Atlântica, tendo parte de seu território abrangido pelo Parque Estadual do Desengano, uma unidade de proteção ambiental com planta de vegetação e fauna nativas, além de belíssimas cachoeiras.

Seu território é de uma área total de 1.031,6 km², correspondentes a 10,6% da área da Região Norte Fluminense. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de São Fidélis figura com cinco distritos: São Fidélis, Cambiasca, Colônia, Ipuca e Pureza. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SÃO FIDÉLIS

No município de São Fidélis os órgãos que compõem a política de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente na rede pública apresentam os seguintes serviços/programas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Oferece os serviços de Proteção Social Básica – PSB, através do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Centro e São Vicente. Os serviços de proteção social básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

- Serviços de Fortalecimento de Vínculos de Convivência Familiar e Comunitária, Guarda-Mirim e CEDAMI. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Realiza atendimentos em grupo, atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

- Programa Criança Feliz - Com caráter intersetorial, visa a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Em São Fidélis, são acompanhadas duzentas e cinquenta (250) indivíduos através de visitas domiciliares com objetivo de estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, além de apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos.

- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. Oferece atendimento através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. De acordo com o levantamento dos casos de abuso sexual atendidos entre os anos de 2021 a 2024: 2021 – 10 casos, 2022 – 07 casos, 2023 – 09 casos, 2024 – 02 casos, totalizando 28 casos.

- Serviços de Proteção Social Especial – PSE, através do Serviço de Acolhimento Institucional, Casa Abrigo. Serviços de proteção integral para crianças e adolescentes que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar. A Casa Abrigo de São Fidélis tem capacidade de atendimento para 20 adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

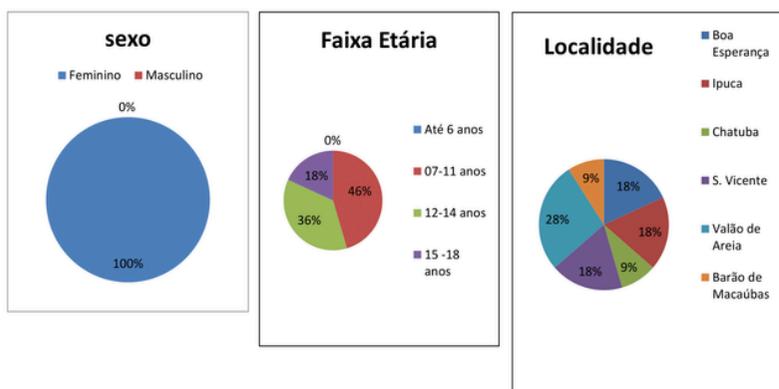
- É um órgão deliberativo, normativo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CONSELHO TUTELAR

- O Conselho tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Sua missão institucional é representar a sociedade na defesa desses direitos, incluindo a vida, saúde, educação, lazer, liberdade, cultura e convivência familiar e comunitária. A atuação do Conselho Tutelar ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

- No município de São Fidélis, o Conselho Tutelar é um órgão integrante da administração pública local, composto por cinco membros eleitos pela população.

Gráfico Atualizado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Oferece o Programa de Atenção Integral a saúde da Mulher, Criança e Adolescente, com os serviços de:

- **Puericultura:** Acolhimento mães-bebês após alta da maternidade, Vigilância do recém-nato de risco/vulnerabilidade.

- **Triagem Neonatal:** Teste do Pezinho, Teste da Linguinha, Teste do Olhinho.

- **Aleitamento Materno, Alimentação e Hábitos Saudáveis:** Promoção e apoio ao aleitamento exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais, Promoção de alimentação e hábitos saudáveis. Fornecimento de fórmulas após avaliação médica e nutricional.

- **Crescimento e desenvolvimento:** Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, com utilização da Caderneta de Saúde da Criança (0 a 10 anos).

- **Imunização: Atualização do Calendário Vacinal** – Ampla oferta de vacinas dentro da periodicidade.

- **Vigilância Nutricional:** Identificação e Acompanhamento de crianças e adolescentes em risco nutricional (baixo peso, sobrepeso e obesidade).

- **Programa Saúde na Escola (PSE)** – O PSE é um programa específico de educação em saúde nas escolas, onde abordamos temas específicos de interesse comunitário.

- **Outros Serviços:** Prevenção do Uso de Drogas, Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva, Prevenção do Tabagismo e Promoção da Cultura de Prevenção nas escolas.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

- A Rede Municipal de Ensino é composta por 22 unidades escolares localizadas em diversas áreas geográficas do Município. Com um total de 4.503 matrículas efetivas, no ano de 2024, distribuídos nas etapas de ensino:

- Creche 773 estudantes;
- Pré-escola 660 estudantes;
- Ensino Fundamental/anos iniciais 1.867 estudantes;
- Ensino Fundamental/ anos finais 1.136 estudantes;
- e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos 107 estudantes.

CAEDE-(Centro de Atendimento Especializado da Educação)

Departamento responsável pelo acompanhamento dos estudantes identificados com dificuldade na aprendizagem. Composto por uma equipe multiprofissional oferta serviços de: Assistência Social, Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Neuropsicologia e profissional de Educação Física.

Reforço na Alfabetização

Voltado aos estudantes que não concluíram o processo de alfabetização até o final do 2º ano de escolaridade.

Educação em Tempo Integral

Em fase de implementação, objetiva ampliar o tempo de permanência do estudante na escola. Com ações e atividades desenvolvidas além dos componentes curriculares, tendo o desenvolvimento de aulas voltadas para variados contextos da comunidade escolar.

Programa Saúde na Escola (PSE)

Visa a integração e articulação permanente entre educação e saúde. Objetiva por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública municipal de ensino.

Programa Caminho da Escola

Objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais nas escolas. O programa oferece ônibus, em locais onde há normalmente grandes distâncias para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.

- **Centro Municipal de Vigilância em Saúde:** que tem como porta de entrada trada do SINAN – Sistema de Informação de Agravos, as seguintes unidades de saúde: Hospitais, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica.

- **Programa Resgate:** (Prevenção e Tratamento do Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes).

- O Programa Resgate funciona uma vez por semana, as segundas-feiras com a Assistente Social e Psicóloga, em sala especializada na Sede do Ambulatório de Saúde Mental, localizado no bairro da Penha em São Fidélis.

- O acolhimento das vítimas e de suas famílias se dá, através de entrevista social, anamnese e quando necessária visita domiciliar para busca ativa. O acompanhamento das vítimas se faz por meio de atendimentos psicológicos semanais e/ou quinzenais, conforme a necessidade. E o acompanhamento familiar ocorre após quatro atendimentos psicológicos com a vítima.

- A prevenção é realizada através de palestras e ações desenvolvidas junto as famílias nas escolas municipais, com prévio agendamento com o Gestores de cada Unidade Escolar. Assim como, através de convites de outras instituições ou ações municipais em conjunto com a Rede Assistencial do município.

- Orientação sobre os direitos de uma gravidez oriunda de violação sexual.

ESTATÍSTICAS DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL

2022		
BAIRRO	MENINO	MENINA
Coroados	0	3
São Vicente	2	1
TOTAL POR GÊNERO	2	4
TOTAL DE CASOS	6	

SUPOSTO ABUSADOR
Padrasto
Namorado
Conhecido
Amigo
Tio

FAIXA ETÁRIA
05 e 16 anos

2023		
BAIRRO	MENINO	MENINA
Nova Divineia	1	0
Igualdade	0	1
São Vicente	1	5
Colônia	1	0
Pureza	0	2
Coroados	1	2
Penha	0	1
Macaco	0	1
Santa Catarina	3	6
TOTAL POR GÊNERO	7	18
TOTAL DE CASOS	25	

SUPOSTO ABUSADOR
Professor
Amigo
Namorado
Padrasto
Vizinho
Tio
Guarda Municipal
Avô

FAIXA ETÁRIA
05 e 16 anos

Precisamos ressaltar que muitos pacientes não aderem ao tratamento ou abandonam com poucas sessões.

- Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes com direitos sexuais ameaçados ou violados.

- Contribuir para a execução da Política de Assistência Social, através de ações prioritárias, baseado no princípio da equidade.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual é formado por seis eixos estratégicos que configuram a operacionalidade das ações a serem executadas, os responsáveis e os parceiros.

EIXO I: PREVENÇÃO

O presente Eixo tem como objetivo assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Criar uma Equipe Técnica responsável pelo calendário anual contendo todas as ações de prevenção envolvendo a rede de Garantia de Direitos do Município.	SEMAS SEMED, SEMUS	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA e CT
Produzir materiais educativos impressos e digitais a respeito da localização e acesso dos serviços de atendimentos da Rede de Proteção da Criança e do adolescente.	SEMAS SEMED, SEDUC, SMC TI do Município.	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA e CT
Produzir materiais educativos impressos e digitais abordando a temática violência Sexual e fazer ampla divulgação.	SEMAS SEMED, SEMUS, SMEC, TI do Município.	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA e CT
Realizar palestras Educativas de orientação sobre violência sexual nas escolas públicas e privadas com pais e alunos de forma individualizada.	SEMAS SEMED, SEMUS	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA e CT

1111 11

DELEGACIA DE POLÍCIA 141ª DP DE SÃO FIDÉLIS

De acordo com a 141ª DP, o número de atendimentos a crianças e adolescentes (por estupro/tentado/vulnerável), foram obtidos os seguintes resultados:

2022: 67 registros

2023: 109 registros

2024: 1º semestre – até 26/06/2024: 54 registros

PODER JUDICIÁRIO

- Vara da Infância e Juventude
- Ministério Público
- Defensoria Pública

ANÁLISE DOS DADOS NO MUNICÍPIO

A cultura do silêncio elaborou mitos que, de um lado naturalizam tais violências e, de outro, criam empecilhos a uma ação pública para o seu enfrentamento. Conhecer a realidade sobre a violência sexual contra a criança e o adolescente e suas famílias é elemento indispensável para elaboração de toda e qualquer estratégia de intervenção.

Pelos fatores acima mencionados, depreende-se que há evidente subnotificação dos casos, bem como de sua gravidade e características, o que aponta para necessidade de estudos, pesquisas e novas formas de políticas públicas.

OBJETIVOS DO PLANO

GERAL

Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a prevenção, intervenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de São Fidélis.

ESPECÍFICOS

- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização em torno da violência sexual.
- Fortalecer as ações de defesa e responsabilização, com garantia de direitos a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Promover a capacitação continuada dos profissionais da rede de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.	CMDCA, Executivo Conselho Tutelar	Ministério Público Poder Judiciário
Criar Equipe de Atendimento para escuta especializada	Executivo	Executivo
Estimular Ronda Escolar	Secretaria de Segurança Pública	SEMAS, SEMED, SEMUS, Conselho Tutelar.
Articular G.T. para criação de P.L. no intuito de prevenção.	SEMAS, SEMED, SEMUS, Conselho Tutelar	CMDCA

EIXO II: ATENÇÃO E ATENDIMENTO

Esse Eixo tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Capacitar profissionais que ficarão responsáveis pela acolhida nos espaços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	CMDCA, SEMAS SEMED, SEMUS Conselho Tutelar	Ministério Público e Poder Judiciário.
Criar fluxograma para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. (Sugestão de modelo em anexo)	SEMAS SEMED, SEMUS Conselho Tutelar e	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA
Criar e alimentar sistema com formulário de informações unificadas sendo designado um técnico responsável pelo atendimento, preenchimento e encaminhamento.	SEMAS SEMED, SEDUC Conselho Tutelar, TI do Município.	Ministério Público Poder Judiciário CMDCA.

Implementar e fortalecer programas e serviços destinados ao acompanhamento de família de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.	SEMED, SEMUS Conselho Tutelar	
---	----------------------------------	--

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Esse eixo tem como objetivo garantir o acesso à Justiça para que os direitos de proteção à criança e ao adolescente sejam preservados, cessando a violação e responsabilizando o agressor.

A integração e articulação entre Estado (através de seus órgãos em âmbitos Municipal, Estadual e Federal), famílias e sociedade civil são primordiais para a operacionalização dos direitos.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Realizar campanhas para divulgação, palestras e orientação na percepção de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Conselho Tutelar, SEMAS, SEMUS, CMDCA, SEMED	Poder Público Municipal e Sociedade Civil
Garantir condições de trabalho a rede envolvida de acordo com a Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Consumo, Pessoal, Capacitação c/ previsão na Lei Orçamentária	Governo Municipal e Câmara de Vereadores	Ministério Público
Formalização da Rede de Proteção à criança e ao adolescente vítima de violência sexual através de Decreto Público Municipal	Poder Público Municipal.	Ministério Público, Judiciário, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Sociedade Civil e CMDCA
Implementar a notificação compulsória por parte dos Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	SEMAS, SEMUS, SEMED e Conselho Tutelar	Ministério Público, Delegacia de Polícia e Judiciário

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

O objetivo desse eixo é desenvolver um espaço para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Criar espaços de discussão nas escolas, grêmios estudantis que viabilize a participação e a expressão de crianças e adolescentes no enfrentamento a violência sexual.	SEMED, Grêmios Estudantil.	SEMAS, Conselho Tutelar, CMDCA
Criar um fórum anual permanente para debater políticas públicas intersectoriais com intuito de enfrentar e combater a violência sexual.	Conselho Tutelar, SEMAS, SEMUS, CMDCA, SEMED	Órgãos que atuam com crianças e adolescentes nos diferentes setores.
Implementação e divulgação de campanhas de combate e prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes com participação direta dos mesmos.	SEMED, GRÊMIO ESTUDANTIL, CMDCA, Conselho Tutelar, SEMAS, SEMUS.	MP, Defensoria Pública, Judiciário, Delegacia e adolescentes nos diferentes setores.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A demanda por indicadores para acompanhamento de realidades sociais e para avaliação e monitoramento de políticas públicas torna-se cada vez maior. Em São Fidélis a democratização e o maior controle social de ações governamentais e do uso de verbas públicas, além da profissionalização da gestão, geram crescentes demandas por análises padronizadas e objetivas de mudanças ocorridas devido a uma intervenção (programa, projeto ou ação), ou mesmo para o acompanhamento de situações diárias ou esporádicas de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso município.

Portanto cabe ressaltar, que os indicadores devem estar alinhados a dois propósitos convergentes: o de monitoramento da realidade social a fim de identificar as prioridades para o investimento em políticas públicas e o de avaliação e/ou monitoramento das ações a serem desenvolvidas pela rede e seus parceiros, visto que os referidos indicadores são parâmetros de análise que buscam expressar de forma sintética e delimitada certa realidade sem, no entanto, esgotar todas as suas facetas. Possuem o propósito de se destinar a aferir tanto dimensões individuais como coletivas e servem de medida ou forma de apreciação, direta ou indireta de um evento, situação, conceito, processo ou condição, constituindo seus meios de verificação.

A partir do comentado optou-se para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como foi estabelecido os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestores para verificação do cumprimento dos resultados esperados e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios.
- Relatórios de execução das ações desenvolvidas pela Rede (programas e serviços) a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma quantitativa e qualitativa trimestralmente.
- Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao papel de exercer o controle social da política.

Ao final do processo de monitoramento deve-se proceder na avaliação que tem como propósito subsidiar a gestão com informações mais aprofundadas e detalhadas sobre o plano, visto que a avaliação determina um juízo de valor sobre a força de uma ação ou projeto na perspectiva das alterações propostas na realidade, como objetivos a serem perseguidos.

Assim, será possível aprimorar a capacidade de atingir objetivos e também avançar no processo de construção e de sistematização de conhecimentos.

Por isso, é primordial que a avaliação seja entendida como uma tarefa coletiva, realizada com a participação de diferentes sujeitos sociais. Nesta lógica, a avaliação é um dever ético: permite a demonstração da transparência, a capacidade crítica sobre as ações das políticas e amplia as possibilidades de construção de novas estratégias e alternativas de ação, pois acredita-se que através de um constante monitoramento é possível acompanhar o processo de execução das ações planejadas, analisar a relação entre os resultados almejados e o percurso das ações.

Pois de posse dessas informações sobre os problemas ou desvios no desenvolvimento e ou até mesmo os avanços alcançados, irão permitir que a referida comissão responsável por este plano seja capaz de possuir indicativos para a avaliação de impactos sobre a realidade encontrada em nosso município, permitindo assim o aprimoramento das ações do plano.

Portanto a comissão responsável pelo referido plano do município de São Fidélis entende que o Monitoramento deva ter como referência o Plano de Ação, para que seja possível estabelecer de maneira constante análise dos resultados alcançados com o desempenho pretendido.

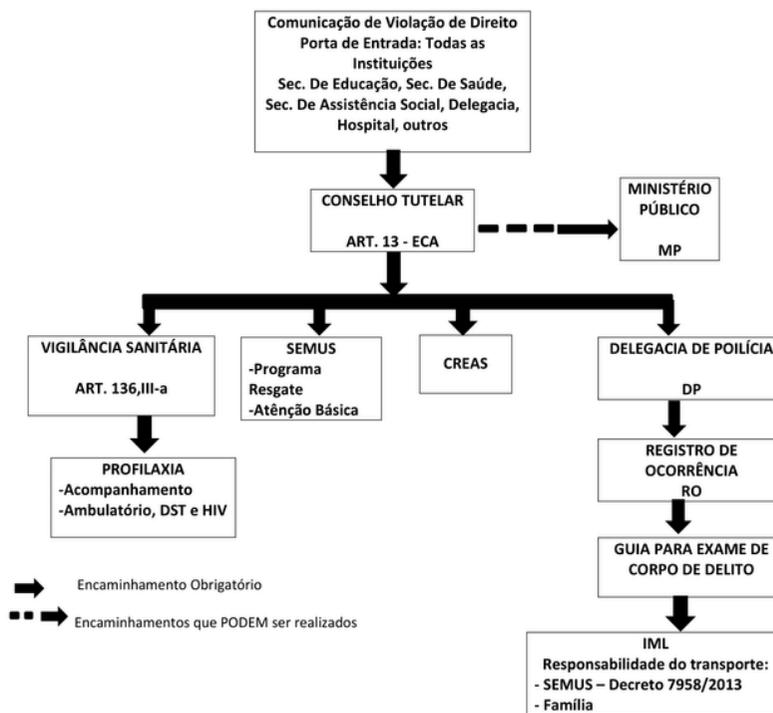
COMISSÃO RESPONSÁVEIS PELA REFORMULAÇÃO DO PLANO

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes	Presidente do CMDCA
Dayvane Ferreira Santos Maciel	Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - Acessora Jurídica
Nathaly Andrade de Freitas	Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadora do CREAS
Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos	Conselheira do CMDCA Representante do Governo – Secretaria Municipal de Educação
Reinaldo de Souza Stellet	Representante Secretaria Municipal de Educação
Maria Celivânia Martins da Cruz Abreu	Representante Secretaria Municipal de Educação
Caroline Campos Neves mannis de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Psicóloga do Programa Resgate
Fátima Aparecida Marroso Trindade	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Assistente Social do Programa Resgate
José Victor Machado Altino	Conselheiro Tutelar
Camila Muniz Assumpção Ferreira	Conselheiro Tutelar
Henrique Ribeiro de C. Dos Santos	Conselheiro Tutelar
Maria Eliza Pâmela Plouvier	Conselheiro Tutelar
Thaynara de SouzaPeçanha	Conselheiro Tutelar

ANEXO

FLUXOGRAMA

Atendimento as crianças e adolescentes vítima de violência sexual:



Em caso de gravidez recorrente da Violação Sexual, os profissionais do CREAS farão as orientações determinadas pela lei e encaminhadas para a Saúde.

A intenção do fluxograma é que o atendimento seja dinâmico e que o sofrimento para a criança e para o adolescente seja minimizado, sem que precisem de forma recorrente “revivenciar” sua história. Além disso, permite que os serviços públicos e órgãos técnicos possam realizar um “diagnóstico” prévio da situação e o posterior “atendimento” do caso. Conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227: O Poder Público tem o “DEVER” de prestar atendimento e promover a plena efetivação dos direitos infantojuvenis de forma espontânea e prioritária, preconizado, ainda, pelo artigo 100, VII da Lei 8.069 / 1990: O “Princípio da Intervenção Mínima”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do ado-lescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

MALTA, D.C.; BERNAL, R.T.I.; TEIXEIRA, B.D.S.M.; SILVA, M.M.A.D.; FREITAS, M.I.D.F. Fatores associados a violências contra crianças em Serviços Sentinela de Urgência nas capitais brasileiras. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, 2017.

MINAYO MCS, SOUZA ER. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *Rev. Hist. Cienc. Saúde-Manguinhos*. 1997; 4(3):513-531.

NJAINE, K.; ASSIS, S.G.D.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J.Q. Impactos da violência na saúde. Editora Fiocruz, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 18 jun. 2024.

PFEIFFER, L; SALVAGNI, EP. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *J Pediatr (Rio J)*. 2005; 81(5 Supl):S197- S204.

LIMA, Isabel Vieira Braz de; DIOLINA, Josimara. Consequências Psicológicas do abuso Sexual na Infância e Adolescência: Uma Ferida Invisível. Disponível em: <<http://www.site.ajes.edu.br/direito/arquivos/20131030201243.pdf>>. Acesso em: 18 jun . 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GLOBAL STATUS REPORT ON VIOLENCE PREVENTIO. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (FAPESP). Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014. São Paulo: 2015.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**
 Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026
 Valor: R\$ 213.893,91 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
 Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Fundamentação do ato: artigo 57 da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 07 de abril de 2025.

CARLOS ROGERIO VIEIRA DA SILVEIRA:832557377
 Assinado de forma digital por CARLOS ROGERIO VIEIRA DA SILVEIRA:83255737753
 Dia: 2025.04.07 13:43:48 -03'00'
Carlos Rogério Vieira da Silveira
 Presidente da Câmara Municipal